BOI BRAVO 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

CNPJ 53.322.565/0001-51

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Demonstrações financeiras para o período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

BOI BRAVO 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO
Demonstrações financeiras para o período de 28 de dezembro de 2023
(início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos Auditores Independentes.....3

Demonstrações contábeis

Demonstrativo de composição e diversificação da carteira.....8

Demonstração da evolução do Patrimônio Líquido.....9

Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e Administradores do

Boi Bravo 95 Fundo de Investimento Multimercado

Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Boi Bravo 95 Fundo de Investimento Multimercado** (Fundo) que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de novembro de 2024 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 29 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) e 30 de novembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de novembro de 2024 e o seu desempenho operacional para o período compreendido entre 29 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Financeiros.

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa no. 4, o Fundo detém, entre outros investimentos, cotas nos fundos de investimento Otter FII e Otter FIC FIP Multiestratégia que representam, respectivamente, 52,73% e 32,57%, respectivamente, do seu patrimônio líquido. Nossos trabalhos de auditoria no Otter Fundo de Investimento Imobiliário resultaram em relatório de auditoria datado de 07 de fevereiro de 2025, com opinião com ressalva em função da impossibilidade de concluirmos sobre a razoabilidade do investimento do Otter FII no Ranch FII, no montante de R$ 18.224, representativo de 7,08% do patrimônio líquido do Fundo e ênfase contendo incerteza sobre a realização do investimento do Otter FII no Orchid FII, que representa 48,57% do patrimônio líquido do Fundo. As demonstrações do Otter FIC FIP Multiestratégia encerradas em 31 de julho de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 30 de dezembro de 2024, com abstenção de opinião em decorrência da impossibilidade de obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a adequação dos saldos dos investimentos nos fundos

Jauru FIP e Sebastian FIP pelo Otter FIC FIP Multiestratégia e pelos seus possíveis impactos sobre o resultado e o patrimônio líquido daquele fundo em 31 de julho de 2024. Consequentemente, em função desses assuntos e da defasagem entre a data de auditoria do Otter FIC FIP Multiestratégia e esta data base, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação do investimento do Boi Bravo 95 FIM no Otter FIC FIP Multiestratégia, que representa 32,57% do patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião sobre esses assuntos.

- Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimentos

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, as aplicações em quotas de fundos de investimentos representavam 100,01% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em quotas de fundos de investimentos foi considerada como um principal assunto de auditoria.

- Como nossa auditoria conduziu este assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das demonstrações financeiras auditadas dos Fundos de Investimento investidos e a verificação da correta valorização dos investimentos através do valor do patrimônio líquido daqueles Fundos.

Baseados nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada divulgação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada divulgação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são relevantes quando, individualmente, ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

a) Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração da movimentação do patrimônio líquido do Fundo, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
b) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles do Fundo.
c) Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e aa razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
d) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros, aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2.025.



Luiz Fernando Silva Soares
Contador - CRCRS 033.964-O
TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRC 2 SP – 032267-O-1
CVM 12.220

BOI BRAVO 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

CNPJ nº 53.322.565/0001-51

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrativo de composição e diversificação da carteira

Exercício findo em 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo			
Títulos e valores mobiliários	**2.299.100**	**257.124**	**100,01%**
Cotas de fundos de investimento	**2.299.100**	**257.124**	**100,01%**
Otter FII	156.977	135.575	52,73%
Otter FIC FIP Multiestratégia	2.079.825	83.743	32,57%
OX FIDC	29.870	30.006	11,67%
Otter FIDC	32.427	7.800	3,03%
Outros créditos		**3**	**0,00%**
Despesas antecipadas		3	0,00%
TOTAL DO ATIVO		**257.127**	**100,01%**
Passivo			
Valores a pagar		**34**	**0,01%**
Taxa de Administração		16	0,01%
Auditoria		13	0,01%
Taxa de Gestão		2	0,00%
Taxa Custódia		2	0,00%
TOTAL DO PASSIVO		**34**	**0,01%**
Patrimônio Líquido		**257.093**	**100,00%**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**257.127**	**100,01%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

BOI BRAVO 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO

CNPJ nº 53.322.565/0001-51

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração da evolução do Patrimônio Líquido

Período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto quantidade e valor das cotas)

	28/12/2023 a 30/11/2024
Patrimônio líquido no início do período	
Emissão de cotas	**232.992**
Emissão de 232.976,542469 cotas	232.992
Amortização de cotas	**(1.237)**
Distribuição de Lucros e Resultados	**(700)**
Patrimônio líquido antes do resultado	**231.055**
Composição do resultado do exercício	
Cotas de fundos de investimento	**26.190**
Resultado com cotas de fundos de investimento	26.190
Ações e opções de ações	**10**
Dividendos	10
Demais despesas	**(162)**
Taxa de Administração	(61)
Taxa de Gestão	(41)
Taxa de Fiscalização - CVM	(28)
Auditoria	(13)
Taxa Custódia	(11)
Taxas de Fundos - ANBIMA	(4)
Outras despesas	(4)
Total do resultado do período	**26.038**
Patrimônio líquido no final do exercício	**257.093**
Total de 232.976,542469 cotas a R$ 1.103,515920 cada	257.093

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Boi Bravo Fundo de Investimento Financeiro Multimercado ("Fundo"), foi constituído em 28 de dezembro de 2023, sob forma de condomínio fechado, é regido pelo regulamento ("Regulamento") e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial a Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"). O Fundo iniciou suas atividades em 28 de dezembro de 2023, com prazo indeterminado de duração.

Destinado a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo investir, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento de diversas classes, com a possibilidade de envolvimento em diversos fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator de risco ou ativo financeiro em especial, observados, ainda, os critérios de composição e diversificação estabelecidos no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Jus Gestão de Ativos Ltda. (Gestora).

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, as quais são definidas pela Resolução CVM nº 175/2022, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 24 de fevereiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor justo e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria. Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 30 de novembro de 2024, estão assim classificadas:

	Em 30/11/2024		
Fundo	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**% do PL**
Otter FII (i)	156.977	135.575	52,73%
Otter FIC FIP Multiestratégia (ii)	2.079.825	83.743	32,57%
OX FIDC (iii)	29.870	30.006	11,67%
Otter FIDC (iv)	32.427	7.800	3,03%
Total		**257.124**	

(i) OTTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - 53.211.851/0001-40

O Otter Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), foi constituído em 15 de dezembro de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de dezembro daquele mesmo ano, após a cisão do Otter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, com prazo indeterminado de duração. Destinado

a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de ativos alvo, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Fundo.

As demonstrações contábeis do Otter Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 53.211.851/0001-40, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinados por auditores independentes que emitiram relatório datado de 21 de fevereiro de 2025, com ressalva pela impossibilidade de opinar sobre a razoabilidade do saldo do investimento do Otter FII no Ranch Fundo de Investimento Imobiliário na mesma data.

(ii) OTTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - 33.736.830/0001-30

O Otter Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Fundo”), foi constituído em 14 de agosto de 2019 e transformou em “Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações” em 29 de dezembro de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades naquela mesma data, a partir da transformação do Otter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aplicação em cotas de fundos de investimento com a possibilidade de envolvimento em diversos fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator de risco ou ativos alvo em especial, observados, ainda, os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor. Visando atingir o objetivo proposto, o Fundo alocará seus recursos na aquisição de cotas de FIP, observados os limites e as restrições previstas na legislação vigente e no regulamento do Fundo.

As demonstrações financeiras do Otter Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referente ao exercício findo em 31 de julho de 2024, foram auditadas por auditores independentes com relatório emitido em 30 de dezembro de 2024, com a seguinte abstenção de opinião: *"a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao período findo em 29 de dezembro de 2023 (Transformação), e emitimos nosso relatório de auditoria em 30 de dezembro de 2024, com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: a) impossibilidade de validar os saldos de 21 de dezembro de 2023 (cisão); b) impossibilidade de concluir sobre os saldos dos investimentos nos fundos investidos "FIP Jauru" e "FIP Sebastian" em função da defasagem e abstenção de opinião das últimas demonstrações financeiras auditadas desses fundos; c) Não nos foram apresentados estudos de recuperabilidade sobre o montante registrado na rubrica "Outros valores a receber". Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre a adequação dos saldos apresentados, bem como determinar os possíveis impactos desse assunto sobre o resultado e o patrimônio líquido do Fundo no período findo em 31 de julho de 2024. b) Em 31 de julho de 2024 o Fundo possuía investimentos em cotas do "FIP Jauru" ("Fundo investido") no montante de R$ 58.433 mil, que representa 93,09% do Patrimônio Líquido do Fundo. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de janeiro de 2024 foram por nós auditadas, cujo relatório foi emitido em 27 de junho de 2024 com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2023 e emitimos o relatório de auditoria em 29 de junho de 2023, com abstenção de opinião em função da ausência de demonstrações financeiras auditadas e livro registro de ações da companhia investida "Via House Empreendimentos S/A", e sobre a ausência de formalização sobre os valores transferidos à mesma investida a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC). No exercício atual, o fundo possui o montante de R$ 8.087 mil reconhecido a título de participação acionária e R$ 43.402 mil a título de AFAC desta mesma companhia, e registrou uma desvalorização de R$ 5.481 mil. Até a emissão deste relatório, não recebemos informações atualizadas ou complementares sobre os ativos. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre a adequação dos valores registrados no ativo e no resultado, bem como determinar os possíveis impactos desse assunto sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2024.". Consequentemente, em função destes assuntos e da defasagem entre a data da auditoria do fundo investido e esta data base, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos desse investimento, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de julho de 2024. c) Em 31 de julho de 2024 o Fundo possuía investimentos em*

cotas do "FIP Sebastian" ("Fundo investido") no montante de R$ 3.427 mil, que representa 5,46% do Patrimônio Líquido do Fundo. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de maio de 2024 foram por nós auditadas, com emissão do relatório em 21 de outubro de 2024 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: "a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos relatório de auditoria datado em 26 de outubro de 2023 com abstenção de opinião relacionada aos seguintes assuntos: a) saldos iniciais com abstenção de opinião; b) a ausência das demonstrações financeiras auditadas da "PEGASUS Empreendimentos e Participações S.A"; e, c) ausência do seu registro por equivalência patrimonial, em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada e controlada. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2023 de acordo com a NBC TA 510, tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2024. b) Em 31 de maio de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 11.800 mil em ações da companhia "Pegasus Empreendimentos e Participações S.A." registradas pelo seu custo de aquisição e que representam 86,34% do patrimônio líquido. Adicionalmente, possui o montante de R$ 1.894 mil registrado na rubrica "Outros valores a receber". O Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", portanto, de acordo com a instrução CVM nº 578, as companhias investidas devem ter suas demonstrações financeiras auditadas e devem ser precificadas em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada e controlada. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria não tivemos acesso aos documentos para avaliar a adequação do valor registrado, nem às demonstrações financeiras auditadas da companhia, tampouco tivemos condições de mensurar quais seriam os impactos no ativo, no resultado e no patrimônio líquido do Fundo caso o saldo desse investimento tivesse sido atualizado. Nesta esteira, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos e das notas explicativas constantes nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2024.". Consequentemente, em função destes assuntos ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos desse investimento, sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de julho de 2024."

(iii) OX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - 55.626.390/0001-00

O OX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 20 de junho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas

atividades em 08 de novembro de 2024. O Fundo é constituído por Classe única de cotas ("Classe"), dividida em 3 diferentes subclasses.

A Classe tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.
As demonstrações contábeis do OX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 55.626.390/0001-00, para o período de 08 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, não foram auditadas pois, conforme determina a Instrução CVM nº 555, art. 65º parágrafo único, os Fundos que estejam em funcionamento a menos de 90 (noventa) dias, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória.

(iv) OTTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - 53.247.140/0001-25

O Otter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 18 de dezembro de 2023, sob forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 21 de dezembro daquele mesmo ano, após a cisão do Otter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, com prazo indeterminado de duração. Destinado a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificado de ativos financeiros.

As demonstrações contábeis do Otter Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 53.247.140/0001-25, para o período de 21 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não foram auditadas pois, conforme determina a Instrução CVM nº 555, art. 65º parágrafo único, os Fundos que estejam em funcionamento a menos de 90 (noventa) dias, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (hedge) e alavancagem, com limite máximo de 100% do patrimônio líquido do Fundo.

No período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Riscos

Os principais fatores de risco aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos, estão descritos abaixo:

Riscos Gerais: Esta classe está sujeita às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais.

Risco de Mercado: Consiste no risco de variação no valor dos ativos financeiros da carteira da classe. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira, o patrimônio líquido da classe pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da classe.

Risco de Crédito: Consiste no risco de os emissores de ativos financeiros de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco de a contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

Risco de Investimento em Renda Variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

Risco de Liquidez: O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da classe. Neste caso, a classe pode não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido neste Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do FUNDO, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor: A possibilidade de concentração da carteira em ativos financeiros de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos referidos ativos financeiros. Eventuais alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho e/ou resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos financeiros da carteira da classe. Nesses casos, a GESTORA pode ser obrigada a liquidar os ativos financeiros a preços depreciados, e como consequência, influenciar negativamente o valor da cota da classe.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: A classe pode realizar operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado da classe, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude de o preço dos derivativos depender, além do preço do ativo financeiro objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras.

Mesmo que o preço do ativo financeiro objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade de as perdas do FUNDO serem superiores ao seu patrimônio. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio

líquido representa risco adicional para os cotistas. Os preços dos ativos financeiros e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados: Os investimentos realizados pelo FUNDO em cotas de fundos estruturados, nos limites previstos no Regulamento, estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, bem como outros riscos diversos.

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais da classe de cotas não estão limitadas ao valor aplicado pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na classe de cotas, para cobrir o prejuízo da classe de cotas.

Risco de insolvência civil recair sobre o FUNDO e não sobre a Classe de Cotas: O instituto da insolvência civil configura-se quando os débitos de um devedor são maiores que seu patrimônio. Sendo assim, neste cenário, o próprio devedor ou seus credores podem requerê-la. A legislação vigente admite a insolvência civil para as classes de cotas de um fundo de investimento. Nesse sentido, caso haja uma situação de insolvência, os credores, a própria classe de cotas ou até mesmo a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, podem requerer a insolvência daquela classe de cotas. Contudo, considerando que é um instituto novo para a indústria de fundos de investimento, não há jurisprudência que assegure que a insolvência recairá apenas sobre o patrimônio da classe de cotas e não do fundo de investimento (o que englobaria todas as classes de cotas).

Nesse sentido, os cotistas das classes de cotas estão sujeitos a que o patrimônio de sua classe de cotas responda por dívidas de outra classe de cotas.

Risco de insolvência civil recair sobre o FUNDO e não sobre a Classe de Cotas: O instituto da insolvência civil configura-se quando os débitos de um devedor são maiores que seu patrimônio. Sendo assim, neste cenário, o próprio devedor ou seus credores podem requerê-la. A legislação vigente admite a insolvência civil para as classes de cotas de um fundo de investimento. Nesse sentido, caso haja uma situação de insolvência, os credores, a própria classe de cotas ou até mesmo a CVM, nos termos da Resolução CVM 175, podem requerer a insolvência daquela classe de cotas. Contudo, considerando que é um instituto novo para a indústria de

fundos de investimento, não há jurisprudência que assegure que a insolvência recairá apenas sobre o patrimônio da classe de cotas e não do fundo de investimento (o que englobaria todas as classes de cotas).

Nesse sentido, os cotistas das classes de cotas estão sujeitos a que o patrimônio de sua classe de cotas responda por dívidas de outra classe de cotas.

b) Política de administração de riscos e análise de sensibilidade

A Administradora mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira do Fundo, com o objetivo de garantir que esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos em seu regulamento. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os modelos adotados são:

- **VaR (*Value at Risk*):** métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira.

  ***Stress Testing*:** comparação entre a carteira do dia de referência com a mesma carteira reprecificada utilizando cenários de risco pessimista e otimista divulgados pela Administradora diariamente e que se baseiam nos cenários divulgados pela B3 S.A.

i. Metodologia utilizada

O VaR (*Value at Risk*) se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (*Exponential Weighted Moving Average* – EWMA) com fator de decaimento exponencial (“lambda”) de 0,94. O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

O VaR estimado é realizado em um horizonte de 1 (um) ano e nível de confiança de 95% (noventa e cinto por cento).

Data de Referência	Patrimônio Líquido	*Value at Risk* (VaR) em %
30/11/2024	257.093	(0,06) %

7. EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota é determinado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial feita de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do mesmo dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

a) Emissão

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.

No período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, foram emitidas 232.976,542469 cotas pelo montante de R$ 232.992.

b) Resgate e amortização de cotas

O Fundo pode realizar o resgate compulsório de cotas, nos casos em que:

i. a Gestora, quando da alocação do patrimônio líquido, não identifique ativos financeiros oportunos para investimento pelo Fundo, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, com a consequente entrega aos cotistas dos valores excedentes e não investidos; ou

ii. o Fundo não alcance o patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 dentro de 90 (noventa) dias a contar do início de suas atividades, com a consequente entrega aos cotistas dos valores investidos.

O resgate compulsório de cotas deve ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e só pode ser realizado quando não ensejar a cobrança de taxa de saída.

Nos casos em que, com o atendimento da solicitação de resgate, a quantidade residual de cotas for inferior ao mínimo estabelecido pela Administradora, a totalidade das cotas deve ser automaticamente resgatada.

O Fundo pode realizar amortizações de cotas desde que seja aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, foram amortizadas cotas no montante de R$ 1.237.

8. SERVIÇOS CONTRATADOS E CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A.
ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Jus Gestão de Ativos Judiciais Ltda.

9. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

a) Taxa de administração, gestão e custódia

A taxa de administração é cobrada para remunerar o ADMINISTRADOR e os prestadores dos serviços por ele contratados no valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

A taxa de administração não inclui a remuneração dos prestadores de serviços de gestão, distribuição, custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO, bem como não inclui os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação em vigor.

A taxa de custódia corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

A taxa de gestão será uma parcela fixa, sendo cobrada para remunerar a GESTORA e os prestadores dos serviços por ela contratados.

A taxa de gestão não inclui a remuneração dos prestadores de serviços de administração, distribuição, custódia e auditoria das demonstrações financeiras do FUNDO, bem como não inclui os valores correspondentes aos demais encargos do FUNDO, os quais serão debitados do FUNDO de acordo com o disposto neste Regulamento e na regulamentação em vigor.

A parcela fixa da taxa de gestão equivale a R$ 1.000,00 (mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

O FUNDO não cobra a parcela variável da taxa de performance (“Taxa de Performance”).

A taxa de administração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 61, a despesas registrada de taxa de taxa de gestão foi de R$ 41 e a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 11 encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de partes relacionadas conforme abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
28/12/2023 a 30/11/2024				
Taxa de administração	16	(61)	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	2	(41)	Reag Jus Gestão de Ativos Judiciais Ltda.	Gestora
Taxa de custódia	2	(11)	Reag Trust DTVM S.A.	Custodiante
	21	**(113)**		

11. TRIBUTAÇÃO

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e

- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incide sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

12. DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

13. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

14. RENTABILIDADE

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Mensal (%)	Acumulada (%)
28/12/2023	-	1.000,000000	-	-
31/12/2023	232.242	996,948021	(0,31)	(0,31)
31/01/2024	235.955	997,904319	0,10	(0,21)
29/02/2024	234.298	1.039,442456	4,16	3,94
31/03/2024	242.005	1.041,692632	0,22	4,17
30/04/2024	242.563	1.044,991150	0,32	4,50
31/05/2024	243.248	1.025,295229	(1,88)	2,53
30/06/2024	238.777	1.026,950774	0,16	2,70
31/07/2024	239.386	1.026,185491	(0,07)	2,62
31/08/2024	239.317	1.028,589760	0,23	2,86
30/09/2024	240.080	1.031,868217	0,32	3,19
31/10/2024	240.686	1.034,731524	0,28	3,47
30/11/2024	243.233	1.103,515920	6,65	10,35

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. ENCARGOS DO FUNDO

Apresentamos abaixo os encargos debitados do Fundo durante o período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024:

	28/12/2023 a 30/11/2024	% s/ PL médio
Patrimônio líquido médio	**239.902**	
Despesas administrativas	**162**	**0,07**
Taxa de Administração	61	0,03
Taxa de Gestão	41	0,02
Taxa de Fiscalização - CVM	28	0,01
Auditoria	13	0,01
Taxa Custódia	11	0,00
Taxas de Fundos - ANBIMA	4	0,00
Outras despesas	4	0,00

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No período de 28 de dezembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, não ocorreram alterações estatutárias.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

20. OUTROS ASSUNTOS

- **Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023**

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

- **Resolução CVM 200**

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

***

Marcos Ferreira Costa

Diretor Responsável

João Marcelo Silva Fevereiro

Contador - CRC 1SP-260152/O-3